



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI CNPJ: 41.522.350/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação temporária da prestação de serviços na função de **PROFESSORA AUXILIAR da UNIDADE ESCOLAR DOCE VIDA**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: GERLANE ALVES DOS SANTOS CPF nº 331570058-39.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais.).

Colônia do Gurgueia (PI), 03 de agosto de 2018.

Edcarlos Duda

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro. – Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (08*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 010/2020 Colônia do Gurguéia-PI, 31 de Janeiro de 2020.

"Lotar em definitivo Olinda Maria de Sousa Silva, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora CLASSE B do Município de Colônia do Gurguéia.

O Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia - PI;

CONSIDERANDO acordo entre Sindicato dos Servidores municipais e o município de Colônia do Gurguéia - PI;

CONSIDERANDO o apurado nos autos do processo Administrativo 012/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito a servidora;

CONSIDERANDO que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido a servidora municipal o direito a servidora em ser lotada em definitivo na carga horária de 40 horas no cargo de professora;

CONSIDERANDO que a servidora possui todos os requisitos legais para ser lotada em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em definitivo Olinda Maria de Sousa Silva, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora CLASSE B do Município de Colônia do Gurguéia - PI.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na carga horária de 40 horas semanais, fica a servidora lotada na Unidade Escolar Doce Vida, Bairro Santa Helena de Colônia do Gurguéia – Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 122, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Corrente-PI, pela morte de José Walter da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que faleceu na noite do último domingo, dia 06 de dezembro, o Médico Dr. José Walter da Silva, na cidade de Teresina-PI.

CONSIDERANDO os trabalhos prestados por décadas pelo Dr. José Walter da Silva nesta cidade, contribuindo para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO o valoroso trabalho prestado pela saúde da sociedade do Município de Corrente-PI e do extremo sul do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial durante 03 (três) dias, em todo território do Município de Corrente-PI, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento de José Walter da Silva, ocorrido no dia 06/12/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se
Corrente/PI, 07 de dezembro de 2020.

Gladson Muriel Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 721/2020

Corrente-PI, 07 de dezembro de 2020.

“Substitui membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI e considerando o Ofício nº 30/2020, da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído, o membro titular dos Representantes dos Pais e Alunos, por **Valdelúcia Alves de Sousa (Titular)**, inscrita no CPF sob nº 298.003.428-26.

Art. 2º - Permanecem compondo o Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE os demais membros nomeados pela Portaria nº 508/2019 de 25.03.2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 07 de dezembro de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal